



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



DECRETO N.º 200, DE 17 DE MAIO DE 2022.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO, Prefeito do Município de Cabralia Paulista, no uso de suas atribuições legais, e

“Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar”.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020216 F.M.Educação - Educação Básica

Ficha: 419 - 12.306.0039.2017.0000 FORNECIMENTO DE MERENDA AO EDUCANDO R\$ 50.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 020212 ENSINO MÉDIO E SUPERIOR

Ficha: 386 - 12.364.0027.2296.0000 Transporte Escolar Ensino Superior R\$-20.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 387 - 12.364.0027.2296.0000 Transporte Escolar Ensino Superior R\$-5.000,00

3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020216 F.M.Educação - Educação Básica

Ficha: 415 - 12.306.0039.0031.0000 REFORMA E ADEQUAÇÃO DA COZINHA ESCOLAR R\$ 5.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 430 - 12.306.0039.2056.0000 Fornecimento de Merenda – EJA R\$-2.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 435 - 12.306.0039.2986.0000 PARCERIA 3º SETOR R\$ -7.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

Ficha: 437 - 12.368.0017.2983.0000 Distribuição de uniformes escolares R\$-11.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, 17 de maio de 2022.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume.

